

The logo for TCM Rio, featuring the letters 'TCM' in a stylized, bold, blue font, followed by 'Rio' in a lighter blue, sans-serif font.

TCM Rio

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**



FUNPREVI

REVISÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO VIA TCMRIO

SUMÁRIO

03

Objetivo do Manual

04

Rotina

05

Fluxograma

06

Legislação Aplicável

OBJETIVO DO MANUAL

A finalidade deste Manual de Procedimentos é fornecer aos servidores do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, e ao público em geral, informações detalhadas, ordenadas, sistematizadas e compreensíveis a respeito das fases que envolvem o cumprimento das diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio, oriundas da sua apreciação acerca da legalidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões, custeadas pelo Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI.

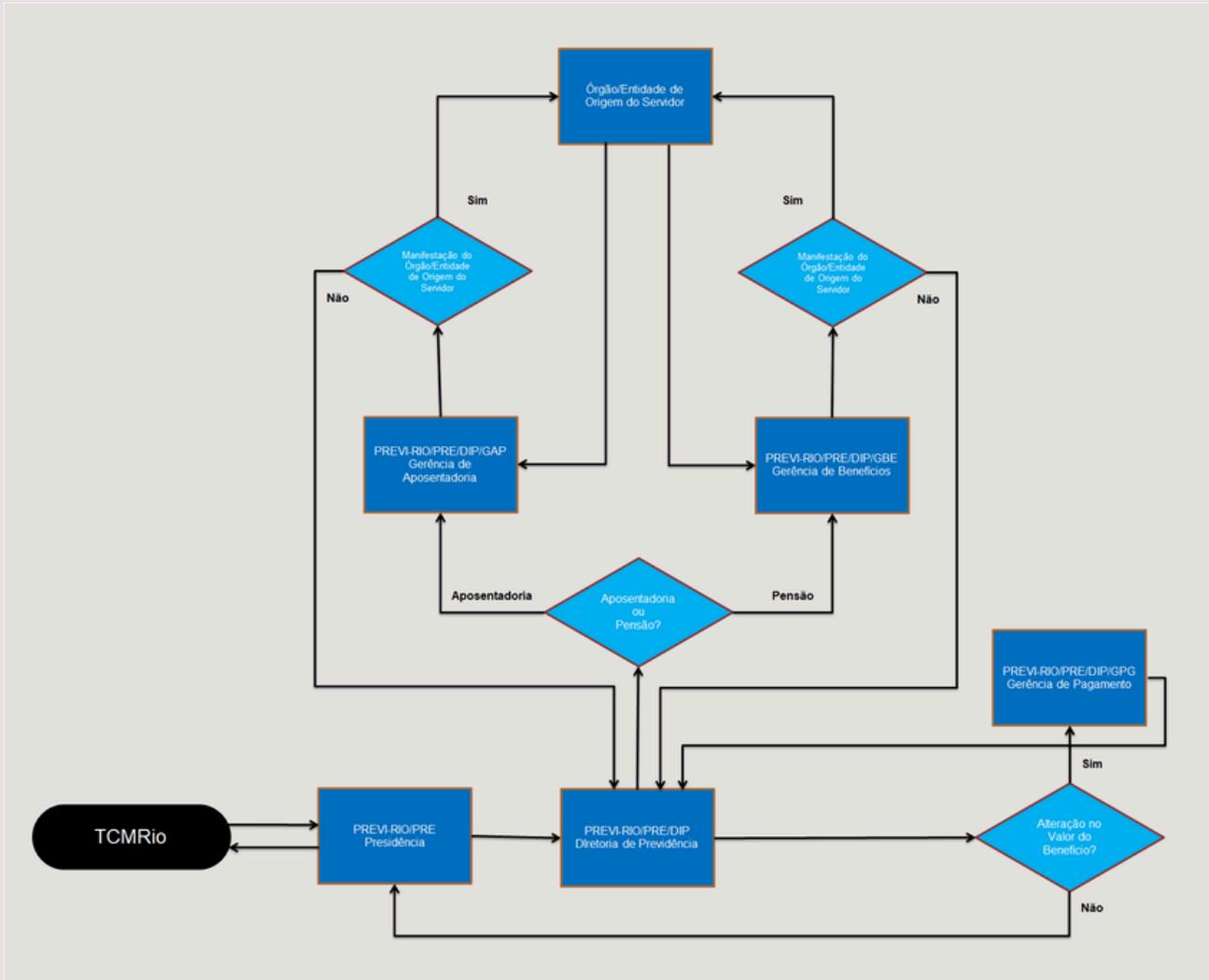


ROTINA

Após ser recebida pelo PREVI-RIO, a diligência é direcionada, pela Presidência, à Diretoria de Previdência. A mencionada Diretoria envia para a Gerência de Aposentadoria, se o benefício a que se refere a diligência for aposentadoria, ou para a Gerência de Benefícios, se o benefício tratar-se de pensão. Em ambas as Gerências, em alguns casos, é necessário o envio da diligência para o Órgão/Entidade de origem do servidor, visando ao saneamento de dúvidas ou solicitação de documentos. Após o cumprimento, ou manifestação contrária a mesma, a Gerência correspondente encaminha a diligência para a Diretoria de Previdência, para análise e aprovação, com posterior envio à Presidência, em caso de conformidade. Por fim, a Presidência realiza uma revisão e devolve a diligência ao TCMRio.



FLUXOGRAMA



AGENTES ENVOLVIDOS

- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio
- PREVI-RIO/PRE - Presidência
- PREVI-RIO/PRE/DIP - Diretoria de Previdência
- PREVI-RIO/PRE/DIP/GAP - Gerência de Aposentadoria
- PREVI-RIO/PRE/DIP/GBE - Gerência de Benefícios
- PREVI-RIO/PRE/DIP/GPG - Gerência de Pagamento
- Órgãos/Entidades de origem do servidor, conforme o caso.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990
(Artigo 88, III, b)

Regimento Interno do Tribunal de Contas do
Município do Rio de Janeiro - TCMRio -
Deliberação TCMRio n.º 266, de 28 de maio de
2019 (Artigo 1º, III)

ELABORAÇÃO PELO GABINETE, EM CONJUNTO COM A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA,
COM APROVAÇÃO PELA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO.



PREVI-RIO

